



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5º (QUINTO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/D/006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1554/2020

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AÇAILÂNDIA E MITRA DIOCESANA DE IMPERATRIZ

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, situada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 15.425.939/0001-75, situada na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, bairro Jacu, Açailândia-MA, neste ato representada pela secretária municipal - interina, Sra. Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, portadora da cédula de identidade nº 3154914 SSP/GO e do CPF nº 822.191.171-20, a seguir denominada, **LOCATÁRIA**, e a **MITRA DIOCESANA DE IMPETRATIZ**, pessoa jurídica de direito privado, organização religiosa, situada na Praça da Matriz, s/n. Centro, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.084.745/0024-51, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. PAULO OLÍMPIO REGO, portador da cédula de identidade nº 2000002155401-2aV SSP/MA e do CPF nº 720.492.603-00, a seguir denominada **LOCADORA**, acordam e justam firmar o presente termo aditivo ao contrato, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação da vigência do contrato de locação do imóvel situado na Quadra 071, Lote 171 – Vila Ildemar no Município de Açailândia - MA, destinado ao funcionamento do **NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO**, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 07 (sete) meses, com início em 05/07/2024, e término em 05/02/2025.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Pedro Alvares Cabral, nº34, Cep 65.930-000, Açailândia-MA,
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home Page: www.acailandia.ma.gov.br
Página 1/3



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

3.1. As despesas desse contrato correrão a conta da dotação constante do orçamento do Município, aprovado para o exercício de 2023, na forma seguinte:

Órgão	10 – PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
Unidade	22 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação	08.244.0051.2-257
Projeto/atividade	Manutenção do Núcleo de Capacitação Profissional
Fonte de Recurso	500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Este termo tem como amparo legal a Cláusula segunda do contrato, pelas disposições expressas no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas.

CLAUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DESTE TERMO ADITIVO

5.1 O presente termo aditivo poderá ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo pela Administração Pública Municipal de Açailândia — MA, nos casos especificados no inciso I, do artigo 79. Da Lei 8.666/93. Independentemente de interpelação, notificação ou aviso judicial ou extrajudicial.

CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Permanece inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR E LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO:

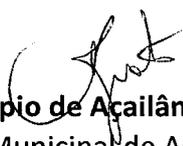
7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia, MA 01/julho/2024


Município de Açailândia – MA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Patrícia Andrea Giroto Rodrigues
Mitra Diocesana de Imperatriz


Paulo Olímpio Rego
Representante Legal
Locador

Testemunhas:

Nome: Ellen Raquel CPF nº 013.458.553-46
Nome: Duana Campos de Santana CPF nº 602.331.123-75





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/D/006/2020. PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social (Contratante) e a Mitra Diocesana de Imperatriz (Contratado). **ESPÉCIE:** Locação de imóvel. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação da vigência do contrato de locação do imóvel situado na Quadra 071, Lote 171 – Vila Ildemar no Município de Açailândia - MA, destinado ao funcionamento do NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do contrato fica prorrogada por mais 07 (sete) meses, com início em 05/07/2024, e término em 05/02/2025. **BASE LEGAL:** Este termo tem como amparo legal a Cláusula segunda do contrato, pelas disposições expressas no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** UNIDADE: 22 – Fundo Municipal de Assistência Social. Ação/Projeto Atividade; 08.244.0051.2-257 – Manutenção do Núcleo de Capacitação Profissional. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros – pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanece inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR E LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito. **SIGNATÁRIOS:** Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, Secretária Municipal de Assistência Social – e Mitra Diocesana de Imperatriz, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Açailândia, Estado do Maranhão,
em 01 de julho de 2024.

PATRICIA ANDREA GIROTO RODRIGUES
Secretária Municipal de Assistência Social





DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 2027/2024, AÇAILÂNDIA, MA, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO COMPLEMENTAR 004/2024 SEMUS 2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 004/2024 SEMUS 4

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0716.1/DISPENSA/005/2024. 19

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/D/006/2020 19

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 1 26

RATIFICAÇÃO

DISPENSA 001/2024 SME 27

IPSEMA

DISPENSA

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024. 27

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 27

PORTARIAS

PORTARIA RETIFICADORA Nº 139 - DORALICE NEPONUCENA CARVALHO 28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES

convocatória 28



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº:
2024.0716.1/DISPENSA/005/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0716.1/DISPENSA/005/2024. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretária Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI e a empresa FF INOVACAO EM GESTAO LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de estudo de viabilidade econômico e patrimonial do Frigorífico municipal, para identificar as potencialidades e viabilidade de funcionamento do mesmo. **BASE LEGAL:** nos termos expressos neste instrumento e com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. **DO VALOR:** O valor deste contrato é de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais. **DA VIGÊNCIA:** O CONTRATO de prestação de serviços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 09 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.0006.2-027 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura e Pesca, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos **SIGNATÁRIOS:** Jose Vagner Mesquita Mendes, pela Contratante, ALLAN XAVIER SILVA SALES - FF INOVACAO EM GESTAO LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 17 de julho de 2024. Jose Vagner Mesquita Mendes - Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/D/006/2020

EXTRATO DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/D/006/2020. PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social (Contratante) e a Mitra Diocesana de Imperatriz (Contratado). **ESPÉCIE:** Locação de imóvel. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação da vigência do contrato de locação do imóvel situado na Quadra 071, Lote 171 – Vila Idemar no Município de Açailândia - MA, destinado ao funcionamento do NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do contrato fica prorrogada por mais 07 (sete) meses, com início em 05/07/2024, e término em 05/02/2025. **BASE LEGAL:** Este termo tem como amparo legal a Cláusula segunda do contrato, pelas disposições expressas no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 22 – Fundo Municipal de Assistência Social. Ação/Projeto Atividade; 08.244.0051.2-257 – Manutenção do Núcleo de Capacitação Profissional. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros – pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanece inalteradas todas as cláusulas e

condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR E LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito. **SIGNATÁRIOS:** Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, Secretária Municipal de Assistência Social – e Mitra Diocesana de Imperatriz, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Assistência Social de Açailândia, Estado do Maranhão, em 01 de julho de 2024. **PATRICIA ANDREA GIROTO RODRIGUES** Secretária Municipal de Assistência Social

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Veridiana Araújo da Silva
Procuradora-Geral do Município

